



GUIA ACADÊMICO

Ensino Presencial





Olá, Acadêmico!

O Centro Universitário Autônomo do Brasil – UNIBRASIL dá as boas-vindas e reafirma o seu compromisso com a qualidade do ensino!

Este guia visa esclarecer as principais dúvidas durante a sua trajetória acadêmica. Antes de acionar os canais de atendimento, consulte este documento, que é atualizado periodicamente conforme a legislação educacional vigente e as normas institucionais.

Desejamos um excelente semestre a todos.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O CENTRO UNIVERSITÁRIO – UNIBRASIL

O compromisso do UNIBRASIL é com sua formação e, para isso, colocamos à sua disposição todos os recursos que a instituição possui, ou seja, professores especializados, técnicos pedagógicos e administrativos, infraestrutura física e pedagógica para que você alcance sucesso no curso.

Os cursos ofertados nas modalidades presencial, semipresencial e à distância, visam formar profissionais com visão holística das organizações e espírito empreendedor, preparados para atuar de forma protagonista no mercado contemporâneo, dotados de conhecimentos, habilidades e atitudes necessários para contribuir com a sua sustentabilidade ambiental, social e econômica das organizações e da sociedade como um todo.

1.2 A MODALIDADE DE EDUCAÇÃO PRESENCIAL NO UNIBRASIL

Os cursos de graduação presencial, oferecidos pelo UNIBRASIL enquadram-se no regime semestral. A matriz curricular dos Cursos de Graduação é fixada pelo UNIBRASIL, com base nas Diretrizes Curriculares estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

A matriz curricular dos cursos oferecidos abrangerá uma sequência ordenada de disciplinas hierarquizadas por meio de períodos letivos cuja integralização dará direito ao correspondente diploma. Cada período letivo é constituído por um bloco de disciplinas que, a depender da turma de entrada, poderá ter uma composição diferente.

As disciplinas podem ser agrupadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem cada curso, não sendo obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem e podendo, inclusive, serem cursadas concomitantemente por estudantes que ingressaram no UNIBRASIL em diferentes épocas.

A matriz curricular de cada Curso de Graduação presencial, integrado por disciplinas, atividades, cargas horárias respectivas, prazos mínimo e máximo de

integralização, é formalizado no projeto pedagógico do curso aprovado no âmbito institucional e inserido no sistema do Ministério da Educação. A integralização da matriz curricular, tal como formalizado, qualifica o acadêmico na obtenção de seu diploma.

As atividades presenciais obrigatórias são realizadas conforme regulamentação vigente e constam no Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

2. COORDENAÇÕES – ENSINO PRESENCIAL

A coordenações de cursos são responsáveis diretos pela organização e funcionamento do cotidiano da vida acadêmica do corpo docente e discente. Desenvolvem atividades administrativas e pedagógicas que direcionam, acompanham e aprimoram o processo de ensino-aprendizagem, em conformidade com o projeto pedagógico dos cursos. Nossos cursos são distribuídos nas escolas: Ciências da Saúde, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e Politécnica.

Atualmente, o UNIBRASIL oferece vinte e quatro cursos presenciais, dentre eles encontramos as principais profissões de nossa sociedade, divididas em diversas áreas do conhecimento. O coordenador de curso é responsável pela organização e desenvolvimento do Projeto Pedagógico do Curso, além de responder às questões acadêmicas e pedagógicas gerais da sua área. O atendimento pode ser agendado por e-mail ou diretamente na secretaria do bloco.

CURSO	CONTATO
Administração	administracao@UNIBRASIL.com.br
Arquitetura e Urbanismo	arquitetura@UNIBRASIL.com.br
Biomedicina	biomedicina@UNIBRASIL.com.br
Ciências Contábeis	contabeis@UNIBRASIL.com.br
Direito	direito@UNIBRASIL.com.br
Educação Física Bacharelado	edfisica@UNIBRASIL.com.br
Educação Física Licenciatura	edfisica@UNIBRASIL.com.br
Enfermagem	enfermagem@UNIBRASIL.com.br

Engenharia Civil	civil@UNIBRASIL.com.br
Engenharia de Produção	producao@UNIBRASIL.com.br
Engenharia de Software	engsoftware@UNIBRASIL.com.br
Engenharia Elétrica	eletrica@UNIBRASIL.com.br
Engenharia Mecânica	mecanica@UNIBRASIL.com.br
Estética e Cosmética	estetica@UNIBRASIL.com.br
Farmácia	farmacia@UNIBRASIL.com.br
Fisioterapia	fisioterapia@UNIBRASIL.com.br
Fonoaudiologia	fonoaudiologia@UNIBRASIL.com.br
Medicina Veterinária	veterinaria@UNIBRASIL.com.br
Nutrição	nutricao@UNIBRASIL.com.br
Odontologia	odontologia@UNIBRASIL.com.br
Pedagogia	pedagogia@UNIBRASIL.com.br
Psicologia	psicologia@UNIBRASIL.com.br
Publicidade e Propaganda	publicidade@UNIBRASIL.com.br

3. GUIA ACADÊMICO DO ESTUDANTE E VIDA ACADÊMICA

A leitura deste guia é essencial para facilitar sua condução no dia a dia acadêmico. No entanto, isso não substitui os contatos pessoais com diversos interlocutores que os estudantes podem procurar para orientação. Para resolver questões acadêmicas, procure primeiro o professor e, se necessário, o coordenador do seu curso. Você também, pode contar com os seguintes setores:

- Questões de cunho Psicopedagógico:

CEDIPE (Centro Didático Psicopedagógico) – cedipe@UNIBRASIL.com.br

- Encaminhamentos para empregos e estágios:

Central de Carreiras e Estágios – centraldeestagios@UNIBRASIL.com.br

- Atendimento e encaminhamentos:



Central de atendimento calouro – caa@UNIBRASIL.com.br

- Atendimento e encaminhamentos - veteranos:

Secretaria – secretaria@UNIBRASIL.com.br

- Registo de diplomas:

Diplomas – diplomas@UNIBRASIL.com.br

- Questões ligadas às mensalidades e taxas:

Financeiro – finaceiro@UNIBRASIL.com.br

- Negociações financeiras:

Negociação – negociação@UNIBRASIL.com.br

- Dúvidas sobre Ambiente Virtual de Aprendizagem

AVA – ava@UNIBRASIL.com.br

- Atividades de Extensão:

Extensão – pesquisaextensao@UNIBRASIL.com.br

- Atividades de Pesquisa e Iniciação Científica:

Pesquisa – pesquisaextensao@UNIBRASIL.com.br

- Atividades de Pós-Graduação:

Pós-Graduação (*Lato Sensu*) – posgraduacao@UNIBRASIL.com.br

Pós-Graduação (*Strito Sensu*) – ppgd@UNIBRASIL.com.br

- Ouvidoria – ouvidoria@UNIBRASIL.com.br

- Questões ligadas ao regulação institucional:

Procuradoria Institucional – regulacao@UNIBRASIL.com.br

- Avaliação Institucional

Comissão Própria de Avaliação (CPA) – cpa@UNIBRASIL.com.br

3.1 BIBLIOTECA

O setor é responsável pela organização, atualização, coordenação, utilização e disponibilização do acervo bibliográfico da Instituição para as atividades de ensino, pesquisa e extensão da comunidade acadêmica. Localiza-se no Bloco III, com acervo disponível para todos os cursos mantidos pela Instituição. Para conhecer as normas de utilização da Biblioteca acesse: <https://www.UNIBRASIL.com.br/servicos/biblioteca/normas/>

3.2 CEDIPE – CENTRO DIDÁTICO PSICOPEDAGÓGICO

A função é prestar assessoria psicopedagógica à comunidade acadêmica da instituição. Promove reflexões sobre os processos de ensino e aprendizagem, acompanha o trabalho pedagógico, analisa as dificuldades e necessidades de aprendizagem dos estudantes e propõe projetos de intervenção na realidade acadêmica. Para contato, utilize o e-mail cedipe@UNIBRASIL.com.br

3.3 C.A.C – CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CALOURO

A função é atender, orientar, encaminhar e intermediar assuntos acadêmicos e financeiros entre a comunidade acadêmica e a instituição. Está tecnicamente preparada para atender todas as solicitações (requerimentos) dos estudantes ingressantes.

3.4 C.A.V – CENTRAL DE ATENDIMENTO AO VETERANO / SECRETARIA GERAL

É a unidade responsável pelo controle, verificação, registro e arquivo dos documentos acadêmicos, relativos aos processos de admissão, matrícula, renovação de matrícula, transferência, adaptações, aproveitamento de disciplinas, notas, frequências, emissão de documentação escolar oficial (declarações, certidões, históricos, entre outros).

3.5 CENTRAL DE CARREIRA E ESTÁGIOS

O estágio é uma forma de inserir e preparar o estudante para o mercado de trabalho e com isso, podem ser definidos em três modalidades: estágios obrigatórios, estágios não obrigatórios e estágios voluntários.

Setor responsável pela organização de todas as atividades de estágio dos estudantes matriculados nos cursos de Graduação e Pós-graduação na modalidade Presencial e no Ensino a Distância. Realiza convênios e parcerias com organizações públicas e privadas visando encaminhar os acadêmicos aos estágios para aprimoramento do desempenho profissional, em conformidade com a legislação vigente. Para contato, utilize o e-mail: centraldeestagios@UNIBRASIL.com.br

3.6 FINANCEIRO

Setor responsável pelos recebimentos oriundos de mensalidades, financiamento institucional, acordos e todas as solicitações (requerimentos) relativas a assuntos financeiros. O UNIBRASIL está inscrito no programa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, vinculado ao Governo Federal (www.sisfiesportal.mec.gov.br), no Programa Universidade para Todos – ProUni, com bolsas integrais e parciais (50%), de acordo com os critérios de seleção (<http://siteprouni.mec.gov.br>), para garantir uma experiência mais agradável e eficiente em todos os serviços prestados, o estudante deve fazer a solicitação por meio do requerimento disponível no Portal do Estudante. Para abrir solicitações de protocolos, o acadêmico pode consultar o passo a passo no menu Manuais do Portaluni2.

3.7 ESTUDE

O UNIBRASIL disponibiliza também o Programa próprio, denominado ESTUDE, que é Parcelamento Educativo, que se destina a estudantes ingressantes, regularmente matriculados na Instituição, com limite de vagas. Para mais informações sobre o ESTUDE encaminhar e-mail para: estude@UNIBRASIL.com.br

3.8 NEGOCIAÇÃO

O setor financeiro oferece a possibilidade de negociação direta, sendo atento e sensível a questões relacionadas ao pagamento de mensalidades em atraso. Cada caso é analisado de maneira criteriosa, com o objetivo de auxiliar o estudante e encontrar soluções satisfatórias para ambas as partes. Para mais informações, entre em contato via e-mail negociacao@UNIBRASIL.com.br

3.9 COPEX- COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

A Coordenação de Pesquisa, Extensão e Internacionalização tem como meta incentivar ações de pesquisa, publicação e extensão, promovendo o mérito acadêmico. Para tanto, a comunidade acadêmica está convidada a explorar a home page da Instituição para acessar modelos de documentos, inscrições em eventos e muitas outras informações.

Atividades executadas:

- Análise e aprovação de projetos de cursos, palestras e atividades de extensão;
- Emissão e registro de certificados;
- Fomento à produção e divulgação do conhecimento científico;
- Guarda de documentos referentes às atividades de pesquisa e extensão;
- Gerenciamento dos Periódicos Científicos do UNIBRASIL;
- Atendimento a estudantes, professores e comunidade externa.

Para contato utilize o e-mail pesquisaextensao@UNIBRASIL.com.br

3.10 INTERNACIONALIZAÇÃO

A Cooperação Institucional e Internacional é uma instância administrativa, subordinada à Reitoria do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UNIBRASIL, com a missão de incentivar a política de internacionalização e de relacionamento acadêmico da Instituição, estimulando professores, estudantes e funcionários a utilizar a cooperação acadêmica na busca dos objetivos de ensino, pesquisa e extensão. Também tem o propósito de divulgar oportunidade no exterior: bolsas de estudos, cursos, estágios, congressos, seminários, programas de cooperação internacional. Para contato utilize o e-

mail pesquisaextensao@UNIBRASIL.com.br

3.11 REGISTRO DE DIPLOMAS

É a unidade responsável pelo controle, verificação, registro e arquivo dos documentos acadêmicos, relativos aos processos emissão e registro de diploma dos estudantes que concluíram o curso e obterem o grau acadêmico. Para mais informações entrar em contato pelo e-mail diplomas@UNIBRASIL.com.br

3.12 COORDENAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO

O Centro Universitário Autônomo do Brasil – UNIBRASIL oferece a graduados em cursos superiores, programas de pós-graduação, com o objetivo de atender necessidades específicas do mercado de trabalho, além de fomentar a pesquisa em busca de novos conhecimentos. As Coordenações de Pós-Graduação são responsáveis pelo apoio administrativo e acadêmico, pela gestão e pelo incentivo ao desenvolvimento das atividades sob sua responsabilidade.

Pós-graduação (*Lato Sensu*) posgraduacao@UNIBRASIL.com.br

Pós-graduação (*Strito Sensu*) ppgd@UNIBRASIL.com.br

3.13 PROCURADORIA INSTITUCIONAL

É a unidade responsável por acompanhar os processos regulatórios da instituição junto ao Ministério da Educação, assegurando a conformidade com a legislação educacional vigente. Atua como elo entre a instituição e os órgãos reguladores. Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail: regulacao@UNIBRASIL.com.br

3.14 COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA)

É a unidade responsável pela condução dos processos de autoavaliação institucional, conforme previsto no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). Tem como objetivo promover a cultura avaliativa, subsidiar o planejamento institucional e contribuir com a melhoria contínua da qualidade acadêmica e administrativa. Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail: cpa@UNIBRASIL.com.br

4. SEMESTRE LETIVO

As atividades do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UNIBRASIL são programadas em calendário acadêmico semestral, no qual constam: o início e o encerramento dos períodos letivos, prazos de matrícula e renovação de matrícula, de trancamento de matrícula e do período de férias. Entre os períodos regulares, podem ser executadas atividades programadas de ensino, pesquisa e extensão, extracurriculares ou, eventualmente curriculares. Nesse caso, as exigências de aproveitamento e frequência são iguais às dos períodos regulares. Visualize o calendário acadêmico do semestre letivo acessando a home page da Instituição no seguinte endereço: www.UNIBRASIL.com.br/servicos/secretaria-geral/calendario-letivo/

5. SEMESTRALIDADE

O valor da semestralidade de cada curso é definido pela entidade mantenedora, conforme os critérios estabelecidos pela legislação vigente. O valor da semestralidade é dividido em 6 (seis) parcelas mensais vencíveis no dia 10 (dez) de cada mês.

O pagamento da primeira parcela é condição indispensável à efetivação da matrícula, bem como, de sua renovação semestral. Os boletos estão disponíveis no Portal do Estudante (Menu Financeiro), na home page da Instituição: <https://portaluni2.UNIBRASIL.com.br/>

O valor da parcela mensal pode sofrer dedução proporcional na hipótese de equivalência/dispensa de disciplina, assim como acréscimo igualmente calculado na circunstância de matrícula em disciplinas adicionais (outros cursos), inclusive aquelas decorrentes de processos de adaptação ou dependência.

A inadimplência acarreta o impedimento da renovação de matrícula para o semestre subsequente e a cessação, conforme previsto pela Lei Nº 9.870/99, parcial dos serviços prestados pela Instituição, acrescido de juros de mora, multa contratual e correção monetária sobre o valor devido, registro do débito junto ao Serviço de Proteção ao Crédito – SPC da Associação Comercial do Paraná, conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviço Educacional.

6. MATRÍCULAS

O ato formal de ingresso no curso que comprova o vínculo do estudante com a Instituição se dá pelo Registro Acadêmico (matrícula), e a admissão aos cursos de graduação é feita por meio de processos seletivos, abertos a candidatos que comprovem a conclusão do ensino médio ou equivalente, por meio de transferência externa, por reaproveitamento de curso, pela utilização do aproveitamento do ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio, além das vagas destinadas ao Prouni e FIES.

6.1 MATRÍCULA REGULAR

A matrícula é o ato formal de ingresso no curso e que comprova o vínculo do estudante à instituição. É realizada no portal educacional ou presencialmente na CAA, nos momentos estabelecidos no calendário acadêmico e mediante o pagamento da primeira mensalidade do semestre. Por isso, fique atento!

Independente de processo seletivo e da disponibilidade de vaga, o portador de diploma de curso de graduação poderá solicitar matrícula em curso de seu interesse, a título de aproveitamento de estudos.

A matrícula deverá ser renovada conforme indicação do calendário acadêmico de sua modalidade.

A matrícula pode ser invalidada, tornada nula e sem efeito, se o pagamento da primeira parcela da mensalidade não for efetivado na data e condições previstas ou se não houver a efetiva quitação das mensalidades anteriores que tenham sido objeto de acordo/parcelamento.

Qualquer inadimplência importará em impedimento da renovação da matrícula para o módulo seguinte e a cessação, conforme permitido pela Lei 9870/99, parcial dos serviços prestados pela instituição.

6.2 RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

Os atos de renovação de matrícula são a confirmação da continuidade dos estudos, os quais estabelecem entre a instituição e o estudante um vínculo contratual de natureza

bilateral, gerando direitos e deveres entre as partes e a aceitação, pelo matriculado, das disposições contidas no Regimento Geral.

A falta de renovação da matrícula resulta no abandono do curso e na desvinculação do estudante do Centro Universitário UNIBRASIL.

Em caso de não renovação de matrícula, como há o término do vínculo com a instituição, não poderá ser fornecida guia de transferência, tampouco declaração de matrícula, eis que não se trata de estudante (a) regularmente matriculado.

As disciplinas em que não se alcançou aprovação (dependências) deverão ser refeitas e, não sendo em número superior a duas, serão cursadas juntamente com as disciplinas do próximo semestre, ou seja, a partir do semestre subsequente conforme oferta de matrícula.

6.3 TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

Havendo necessidade de interromper temporariamente os estudos, poderá ser solicitado o trancamento de matrícula, de modo a manter o vínculo com a instituição e o direito de renovação de matrícula.

O trancamento de matrícula é concedido ao estudante que estiver matriculado e com os compromissos financeiros quitados, devendo ser requerido pelo estudante no período fixado em calendário acadêmico.

Havendo necessidade de interromper temporariamente os estudos, poderá ser solicitado pelo estudante regularmente matriculado, mediante requerimento formal e respectivo protocolo, o trancamento de matrícula por **um ano** com possibilidade de prorrogação por mais um ano, de modo a manter o vínculo com a Instituição e o direito de renovação de matrícula.

Em seu retorno ao curso, o estudante fica sujeito à matriz curricular em vigor e a processo de adaptação de estudos, caso a estrutura curricular tenha sofrido alterações durante o período de trancamento.

Os períodos letivos em que a matrícula estiver trancada não serão computados para efeito de verificação do tempo máximo para a integralização curricular.

6.4 CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

O estudante pode requerer o cancelamento de sua matrícula no curso, desde que seus compromissos financeiros estejam quitados, rescindindo nesse mesmo ato o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Nessa hipótese, o estudante deve arcar com o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) até o mês em que formular o pedido.

6.5 TRANSFERÊNCIA

No limite das vagas existentes e mediante processo seletivo (exceto os casos previstos em lei), são concedidas transferências para prosseguimento dos estudos, no mesmo curso de graduação ou em cursos afins, a estudantes provenientes de cursos autorizados ou reconhecidos e mantidos por instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras, desde que sejam realizadas as necessárias adaptações curriculares.

As disciplinas componentes na matriz curricular de origem, cursadas com aproveitamento satisfatório, são aceitas mediante análise da Coordenação de Curso, por outra parte, devem ser cursadas todas as disciplinas obrigatórias dos currículos plenos.

O estudante transferido receberá orientação sobre a análise curricular e seu quadro de adaptações programáticas e curriculares.

O requerimento de solicitação de vaga, juntamente com a documentação exigida, é encaminhado pela Central de Atendimento Acadêmico ao Coordenador do Curso para análise e parecer.

Somente serão analisados processos cuja documentação esteja completa. A documentação exigida é a mesma prevista para a matrícula regular.

Os planos de reconhecimento e adaptação de estudos, em cada disciplina, devem ser propostos e aprovados pelo Coordenador do Curso.

6.6 REAPROVEITAMENTO DE CURSO / 2ª GRADUAÇÃO

O aproveitamento de estudos pode ser feito a requerimento do interessado e

mediante o exame de cada caso pela Coordenação do Curso pretendido.

A equivalência de estudos, para efeito de aproveitamento, é feita mediante análise do programa da disciplina e de sua carga horária, considerando-se ainda sua adequação e contexto curricular no respectivo curso.

Documentos exigidos para solicitação de vaga:

- Diploma digital, (frente e verso), registrado no órgão competente;
- Histórico Escolar digital do curso de graduação;
- Conteúdos programáticos;
- Sistema de avaliação adotado pela instituição de origem;
- Ato Legal de funcionamento do curso, na instituição de origem.

6.7 ADAPTAÇÃO DE DISCIPLINA

O estudante transferido ou proveniente de reaproveitamento de curso está sujeito às adaptações curriculares das disciplinas que forem necessárias. Na aprovação dos planos de adaptação são observados os seguintes princípios gerais:

- A adaptação deve processar-se mediante o cumprimento de plano especial de estudos, que possibilite o melhor aproveitamento do tempo e da capacidade de aprendizagem do estudante;
- Não estão isentos de adaptação os estudantes beneficiados por lei especial que lhes assegure a transferência em qualquer época e independente de existência de vaga;
- O valor da mensalidade das disciplinas cursadas em regime de dependência e adaptação ou dispensadas por efeito de equivalência, é fixado pela Tesouraria, para fins de acréscimo ou redução proporcional no caso de dispensa de disciplina, conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

6.8 REGIME DE TRATAMENTO ESPECIAL

O regime de tratamento especial, previsto em lei e no regimento, é concedido a estudantes devidamente matriculados:

- I. Estudantes portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares (Decreto-Lei N.º 1.044/69);
- II. Estudantes que sofram acidentes graves ou moléstias que exijam internação em hospital ou impeçam a sua locomoção por período de uma semana ou mais (Parecer 672/86 CFE);
- III. Alunas gestantes, a partir do oitavo mês de gestação e durante três meses após o parto (Lei N.º 6.202/75), prazos que podem ser alterados por determinação médica;
- IV. Estudantes convocados em órgão de Formação de Reserva cuja força de exercício ou manobras obrigue sua falta nas atividades acadêmicas ou, ainda, reservista que seja chamado para fins de exercício de apresentação das reservas ou cerimônia cívica, do Dia do Reservista (Decreto-Lei N.º 715/69);
- V. Estudantes integrantes de representação desportiva nacional, em competições desportivas oficiais (Decreto n.º 80.228/77).

O requerimento relativo ao regime especial deve ser instruído com documento comprobatório, firmado por profissional legalmente habilitado, com prazo mínimo de 7 (sete) dias de afastamento, devendo a solicitação ser realizada no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia de afastamento.

A análise e parecer sobre o requerimento do regime de tratamento especial são de competência da Coordenação de Curso.

A ausência às atividades escolares, durante o regime de tratamento especial, é compensada pela realização de trabalhos e exercícios domiciliares.

7.SISTEMA DE AVALIAÇÃO

O sistema de avaliação é constituído por um conjunto de instrumentos que visam,

principalmente, à avaliação da sua aprendizagem. A avaliação do seu aproveitamento acadêmico é um elemento substancial do processo ensino e aprendizagem. Deve ser percebida como um momento para avaliar o desempenho e compreender como está o seu processo de aprendizagem e formação.

7.1 AVALIAÇÃO

A avaliação do desempenho escolar dos cursos, ofertados na modalidade presencial e à distância, é feita conforme o regimento e normativa específica. A verificação de aprendizagem para as disciplinas e/ou atividades acadêmicas, ofertadas na modalidade a distância ou semipresencial, podem ser realizadas de modo presencial ou a distância, sendo a primeira prioritária sobre qualquer outra forma de avaliação elaborada pelos professores.

As verificações de aprendizagem poderão compreender:

I - Provas escritas, gráficas, orais, seminários e arguições;

II - Trabalhos práticos, inclusive extraclasse;

III - Pesquisa ou estágio, desde que sob orientação, supervisão e controle do professor;

IV - Relatórios de aulas práticas ou trabalhos equivalentes;

V - Outras formas que atendam às peculiaridades didático-pedagógicas.

O resultado da aprendizagem em cada disciplina cursada é expresso em notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Para efeitos de aprovação, o estudante deve obter média semestral (MS) igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e atividades programadas para cada disciplina.

Cálculo da Média Semestral (MS) para aprovação por média:

A MS é composta pela nota do 1º BIM + a nota do 2º BIM ÷ 2, a qual deverá ser = ou superior a 7,0.

7.2 AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR/EXAME FINAL

O estudante que apresentar pelo menos a frequência mínima exigida (75%) e aproveitamento acadêmico entre 4,0 (quatro) e 6,9 (seis vírgula nove) terá direito a realizar a avaliação complementar, que engloba o conteúdo programático trabalhado durante todo o semestre letivo.

Cálculo da Média Semestral (MS) para obter o direito a realizar a Avaliação Complementar:

A MS composta pela nota do 1º BIM + a nota do 2º BIM ÷ 2, deverá estar entre 4,0 e 6,9.

O estudante para obter aprovação com a realização na Avaliação Complementar, deverá apresentar média final, igual ou superior a 5,0 (cinco). Essa média corresponde ao resultado da somatória da média do aproveitamento acadêmico semestral (MS) e a nota atribuída a avaliação complementar, dividido por dois. Estará aprovado o estudante que após a realização da avaliação complementar obtiver o aproveitamento demonstrado a seguir:

Média Semestral (MS) + Nota da Avaliação Complementar (AC) ÷ 2, cuja média final for = ou superior a 5,0.

7.3 SEGUNDA CHAMADA

O estudante que não comparecer às provas, demais verificações de aprendizagem ou avaliação complementar poderá ser concedida a oportunidade de realizar a prova de segunda chamada, desde que comprove impedimento legal, gerado por doença ou motivo de força maior.

A solicitação para a realização desta prova deve ser requerida através do portal do estudante, no prazo de até 2 (dois) dias letivos após a aplicação da avaliação, devendo o requerente anexar ao requerimento o documento comprobatório do seu impedimento e efetuar o pagamento da taxa correspondente no prazo estabelecido.

Cabe à Coordenação do Curso, ao qual o estudante está vinculado, analisar e emitir parecer sobre o requerimento A avaliação em segunda chamada deferida, será realizada nos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico.

7.4 REVISÃO DE NOTA

É assegurado ao estudante, desde que devidamente fundamentado, a revisão de nota atribuída em instrumento de avaliação ou da avaliação complementar, desde que requerida no prazo de até 2 (dois) dias letivos contados da data de divulgação da nota. A revisão de nota bimestral deve ser requerida através do portal do estudante, devendo o solicitante anexar ao requerimento o argumento que justifica a abertura do processo, assim como, a realização do pagamento da taxa de protocolo correspondente no prazo estabelecido.

Para revisão da nota de exame final, o estudante deve, primeiramente, solicitar a cópia da prova por meio de requerimento no portal do estudante, no prazo de até 2 (dois) dias letivos após a publicação da nota. Após a liberação da cópia, esta deve ser retirada em até 3 (três) dias letivos na Central de Atendimento Acadêmico (C.A.A.).

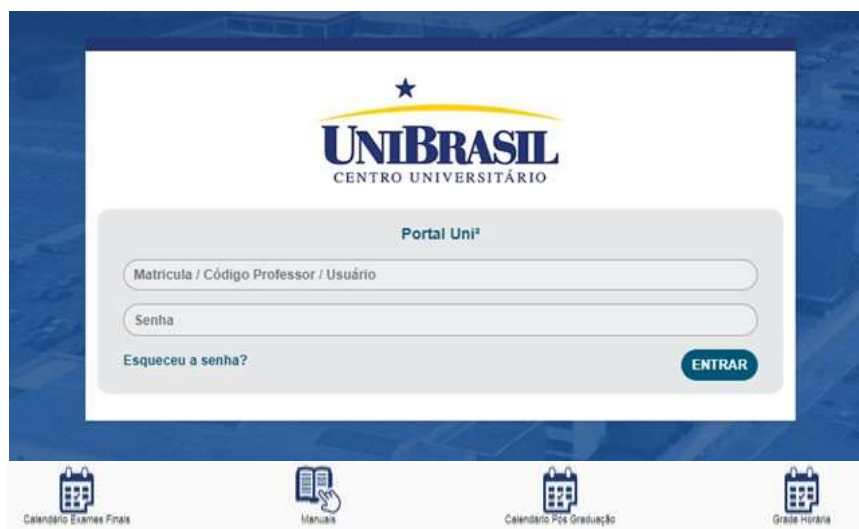
O estudante terá o prazo de até 2 (dois) dias letivos a contar da retirada da cópia da prova para formalizar através de requerimento no portal do estudante o pedido de revisão de prova, anexando ao requerimento o argumento que justifica a abertura do processo instruído com a prova objeto de revisão, e efetuar o pagamento da taxa correspondente no prazo estabelecido. O processo será encaminhado à Coordenação do Curso para análise e parecer.

Cabe à Coordenação do Curso designar comissão revisora formada por 3 (três) professores, preferencialmente de disciplinas afins, para a avaliação do processo. A comissão revisora não está autorizada, em hipótese alguma, a reduzir a nota atribuída ao estudante recorrente, podendo apenas, de forma fundamentada, manter ou aumentar a nota. É igualmente vedado à comissão formular juízo sobre o critério de avaliação utilizado na correção, que fica na esfera de autonomia do professor recorrido.

8. PORTAL DO ESTUDANTE

Ao acessar o portal do estudante no site do UNIBRASIL

<https://portaluni2.UNIBRASIL.com.br/> ou pelo aplicativo disponível no Google Play e App Store, o estudante terá acesso ao Portal Educacional, Minha Biblioteca, renovações de livros do Sophia, Carteirinha Virtual, Declaração de Matrícula Online, Plataforma da EBSCO, ABNT Coleções, e encontrar informações específicas sobre sua situação acadêmica e financeira. Também será possível emitir boleto de pagamentos, realizar a rematrícula subsequente (renovação de matrícula) com consulta, aceitação e /ou manutenção de sua grade de disciplinas e requerimentos diversos.

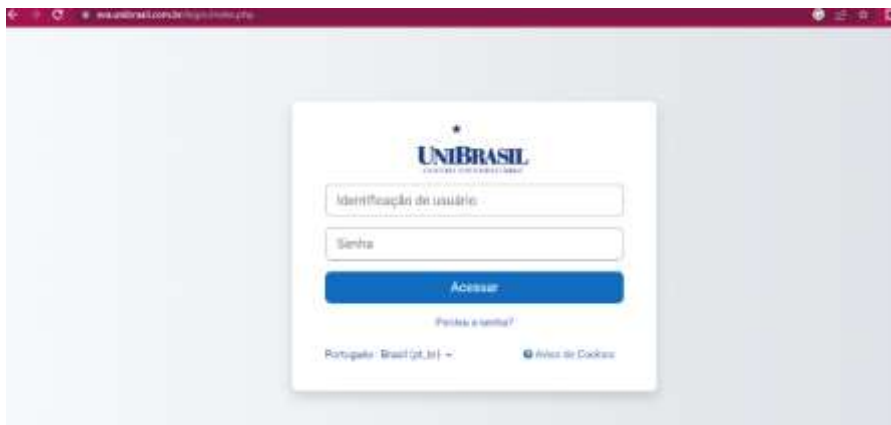


E, no ícone Manuais [Portal UNI² • Manuais \(UNIBRASIL.com.br\)](https://portaluni2.UNIBRASIL.com.br/) você encontra informações com passo a passo para abrir requerimentos e realizar sua rematrícula.

9. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM – AVA

O ambiente virtual de aprendizagem AVA proporciona um espaço virtual onde os acadêmicos podem acessar materiais didáticos, participar de atividades interativas, realizar tarefas, interagir com colegas e professores e receber feedbacks sobre seu desempenho. Essa abordagem educacional baseada na tecnologia oferece uma série de benefícios. O AVA é uma ferramenta complementar, que também amplia as possibilidades de ensino e aprendizagem. Para mais informações ou dúvidas sobre esse ambiente virtual, entrar em contato por e-mail: ava@UNIBRASIL.com.br

Portal AVA: <https://ava.UNIBRASIL.com.br/>



10. PLANO DE ENSINO

É um documento elaborado para cada disciplina, sob a responsabilidade de cada professor, organizado com base no Projeto Pedagógico do Curso - PPC. Nele encontram-se detalhados: os conteúdos, a carga horária, os procedimentos didáticos, as atividades discentes, as formas de avaliação e a bibliografia recomendada.

11. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares do UNIBRASIL são componentes essenciais da formação acadêmica, proporcionando oportunidades valiosas para desenvolver competências e habilidades além do currículo formal. Essas atividades são geralmente exigidas para a conclusão do curso e desempenham um papel crucial na formação integral do estudante.

Essas atividades incluem estágios, participação em projetos de extensão, eventos científicos, cursos e treinamentos, monitorias, entre outros. A importância dessas atividades reside na sua capacidade de complementar a formação teórica com experiências práticas, enriquecendo o aprendizado e preparando os estudantes para os desafios da vida profissional. Ao se engajar em atividades complementares, os acadêmicos têm a chance de aplicar os conhecimentos adquiridos em sala de aula em contextos reais, desenvolvendo habilidades como liderança, trabalho em equipe, comunicação e resolução de problemas.

As atividades complementares estão alinhadas com as Diretrizes Curriculares

Nacionais (DCNs) e são integradas de forma eficaz à matriz curricular do curso, proporcionando uma formação acadêmica mais completa e enriquecedora. Elas são obrigatórias e estão contempladas nas matrizes curriculares, podendo ser realizadas desde o primeiro período do curso. Essas atividades não apenas contribuem para a formação integral do estudante, mas também são fundamentais para a conclusão do curso.

Semestralmente, o estudante pode protocolar a validação das atividades complementares desenvolvidas no portal do estudante (<https://portaluni2.UNIBRASIL.com.br/>). A análise desse processo é de responsabilidade das Coordenações de Curso, que verificarão se a carga horária necessária para a conclusão do curso foi atingida, conforme a tabela de conversão de horas específicas para cada curso. É importante que o estudante fique atento às especificidades de cada curso.

12. NORMAS REGIMENTAIS

As normas regimentais encontram-se reunidas no Estatuto e Regimento do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UNIBRASIL e podem ser consultadas no site <https://www.UNIBRASIL.com.br/>. São atribuições do Corpo Discente:

- I. participar das atividades acadêmicas, aplicando a máxima diligência no seu aproveitamento;
- II. observar o regime disciplinar e comportar-se dentro e fora da Instituição, de acordo com princípios éticos condizentes;
- III. participar dos órgãos colegiados do UNIBRASIL, nos termos deste Regimento e do Estatuto;
- IV. cumprir as cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e as normas institucionais em vigor;
- V. utilizar os serviços administrativos e técnicos oferecidos pela Instituição;
- VI. cumprir os prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico e nos demais informativos publicados pela Instituição;
- VII. participar ativamente da Avaliação Institucional, com direito a representação na CPA;
- VIII. zelar pelo patrimônio da Instituição.

Constituem deveres do corpo discente:

- I. frequentar aulas e demais atividades curriculares aplicando a máxima diligência no seu aproveitamento;
- II. efetuar pontualmente o pagamento dos encargos educacionais nos valores contratados pela Mantenedora;
- III. submeter-se às provas de verificação de aproveitamento escolar prevista para o período letivo e outras formas de avaliação exigidas pelos professores;
- IV. abster-se de atos que possam importar em perturbações da ordem, ofensa aos bons costumes, desrespeito aos professores, às autoridades do UNIBRASIL e da Mantenedora, funcionários e colegas;
- V. abster-se da posse, uso, distribuição ou aliciamento para consumo de drogas, substâncias ilícitas e bebidas alcoólicas nas dependências da instituição;
- VI. abster-se de comparecer ou participar das atividades acadêmicas sob influência de álcool ou outra substância psicoativa;
- VII. abster-se de praticar jogos de azar de qualquer natureza, exceto nas atividades promovidas oficialmente pela Instituição;
- VIII. abster-se de portar, sob qualquer circunstância, arma de fogo ou artefatos que possam comprometer a segurança ou ferir terceiros no ambiente institucional;
- IX. abster-se de praticar qualquer forma de agressão física a pessoas no ambiente da Instituição, em quaisquer circunstâncias.
- X. abster-se de praticar qualquer propaganda que contrarie os princípios e valores institucionais, especialmente no âmbito das dependências da instituição;
- XI. abster-se de falsificar documentos com a finalidade de obter vantagem pessoal ou para terceiros;
- XII. observar todas as disposições deste regimento, estatuto, guias, manuais, editais de demais normas institucionais;
- XIII. observar integralmente o Contrato de Prestação de Serviço Educacional;
- XIV. efetuar os procedimentos institucionais, como rematrícula, requerimentos pelo Portal Aluno;
- XV. observar o Código Disciplinar Discente;
- XVI. zelar pelo patrimônio do UNIBRASIL.

A seguir destacaremos alguns outros aspectos dos direitos e deveres do corpo discente:

- Cumprir o calendário escolar;
- Realizar as aulas e demais atividades acadêmicas, aplicando a máxima diligência no seu aproveitamento;
- Utilizar os serviços oferecidos para o corpo discente nas dependências do UNIBRASIL;
- Votar e poder ser votado nas eleições dos órgãos de representação estudantil;
- Não comercializar produtos nas dependências do UNIBRASIL;
- Nas dependências da Instituição, em que o estudante esteja em atividade acadêmica, deve comportar-se adequadamente, em respeito ao professor, aos colegas, aos funcionários e/ou outras pessoas;
- Entradas e saídas fora do horário, conversas paralelas, posturas inadequadas, uso indevido de celulares e computadores portáteis, bem como o uso de palavras ofensivas, são comportamentos inadmissíveis nos ambientes acadêmicos.
- É expressamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas nas dependências do UNIBRASIL;
- Conforme o artigo 2º da Lei Estadual 16.239, de 29/9/2009, fica proibido no território do Estado do Paraná, em ambiente de uso coletivo, públicos ou privados, o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, que produza fumaça e o uso do cigarro eletrônico.

Em caso de inobservância das regras de civilidade e das normas da Instituição, os estudantes estarão sujeitos a sanções disciplinares determinadas pelo Regimento do Centro Universitário Autônomo do Brasil - UNIBRASIL:

- I. advertência quando: desrespeitarem qualquer membro da comunidade acadêmica; desobedecerem às determinações das autoridades acadêmicas; não respeitar as normativas institucionais, perturbarem a ordem do recinto da instituição.

- II. repreensão quando: incidirem em qualquer das faltas enunciadas anteriormente; injuriarem qualquer pessoa no recinto da instituição; perturbar a ordem ou afetar a normalidade das atividades da instituição; praticar atos atentatórios à moral e aos bons costumes; incitar, promover ou apoiar ausências coletivas às atividades acadêmicas; praticar propaganda contrária aos princípios que orientam a instituição; praticarem jogos de azar de qualquer natureza, exceto nas atividades promovidas oficialmente pela Instituição; causarem prejuízo material ao patrimônio da instituição, hipótese em que estarão sujeitos à indenização.
- III. suspensão quando: reincidirem em qualquer das faltas enunciadas anteriormente; reincidir em conduta cominada com repreensão; utilizar meios inidôneos na execução dos atos ou trabalhos escolares, em benefício próprio ou de outrem; praticar atos de improbidade nas dependências da instituição ou em outros locais quando participante de atividades acadêmicas; praticar atos de discriminação ou violência de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a, atos de racismo, homofobia, transfobia, sexismo ou intolerância religiosas; desatender a determinação de docente ou técnico administrativo da instituição no exercício regular de suas funções; praticar conduta contra membros da comunidade universitária ou usuários dos seus serviços, que seja considerada infração penal; retirar, sem permissão da autoridade universitária competente, objeto ou documento da instituição ou que estejam sob sua guarda; comparecer ou participar das atividades acadêmicas sob influência de álcool ou outra substância psicoativa; portar substância tóxica ilegal; portar de forma ilegal arma de fogo ou artefatos que possam ferir pessoas; praticar insubordinação grave; falsificar documentos para obter vantagem pessoal ou de outrem; ofenderem seus superiores hierárquicos.
- IV. exclusão quando: reincidirem em qualquer das faltas enunciadas nos itens anteriores; perturbar de forma grave e impedir as atividades administrativas ou acadêmicas da instituição; agredir fisicamente qualquer pessoa por ocasião de participação em atividade acadêmica; agredir fisicamente qualquer pessoa em ambiente da instituição; a infração estiver prevista na legislação pertinente; a intensidade do fato assim o requerer.

13. CONCLUSÃO DO CURSO – COLAÇÃO DE GRAU

Considera-se concluinte o estudante que tenha cumprido com aproveitamento todos os requisitos acadêmicos e as exigências legais do curso, sejam elas teóricas ou práticas, dentre as quais destacamos:

- I) as disciplinas previstas na Matriz Curricular;
- II) as Atividades Complementares;
- III) os Estágios Supervisionados;
- IV) os Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC;
- V) os Projetos;
- VI) as Orientações de Monografia;
- VII) as Orientações de Práticas;
- VIII) as Práticas de Ensino.

Para participar da cerimônia de outorga de grau é necessário que o estudante tenha cumprido os preceitos indicados nos regulamentos institucionais e que esteja em situação regular junto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE). As informações sobre a solicitação e participação nas cerimônias de colação de grau podem ser encontradas no site da instituição. Acesse <https://www.UNIBRASIL.com.br/diploma/tipos-de-colacoes-datas/>

14. DIPLOMA

O diploma será emitido somente após a colação de grau e em formato digital, conforme regulamentação do Ministério da Educação. Agora, o documento digital torna-se o único formato válido, incorporando tecnologias que asseguram autenticidade, integridade e rastreabilidade. Acesse <https://www.UNIBRASIL.com.br/diploma/>



★
UNIBRASIL
CENTRO UNIVERSITÁRIO